LEI Nº 607/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 92.174,42 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Item	Código	Descrição
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	Divisão de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Programa de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2039	Manutenção das Atividades de Cultura
Elemento	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	881	Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art° 5
Valor		R$65.023,93
Fonte de Recursos	882	Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art° 8
Valor		R$27.150,49
Total		**R$92.174,42**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
881	Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art° 5	R$65.023,93
882	Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art° 8	R$27.150,49
Total		**R$92.174,42**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 13 de março de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal